

# *Dia do Fogo: cinco anos mais tarde*



Fonte de Dados:

Focos de Calor (2018-2023): Satélite de Referência (AQUA-T), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);

Propriedades (2020-2024): Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR); SEMA/PA

Áreas Embargadas (2019-2023): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);

Desmatamento (2009/2023): Projeto PRODES do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);

Sentinel 2 Land cover (2018-2022): Mapeamento de Uso e Cobertura da Terra

Florestas Públicas Não Destinadas: Serviço Florestal Brasileiro (2022)

Cicatrizes de área queimada: Laboratório de Aplicações de Satélites Ambientais - LASA (2023);

Financiamento - Crédito Rural: Banco Central (janeiro de 2018 a maio de 2024).

---

## Nota:

O "Dia do Fogo" foi um evento em que um grande número de incêndios florestais foram supostamente iniciados de forma intencional no estado do Pará, no Brasil, em 10 de agosto de 2019. O evento teria sido organizado por fazendeiros locais e proprietários de terra com o objetivo de supostamente mostrar apoio ao ex-presidente Jair Bolsonaro, reivindicar investimentos e enfraquecer políticas de proteção ambiental na região.

Segundo reportagens<sup>12</sup>, autoridades brasileiras, incluindo a Polícia Federal, o Ministério Público Federal e a Polícia Civil do estado do Pará, buscaram a identificação dos supostos responsáveis pelos incêndios criminosos para apurar a participação de fazendeiros locais e proprietários de terra no evento.

Apesar da sinalização dessas investigações<sup>3</sup> referentes ao episódio do Dia do Fogo, tanto a conduzida pela Polícia Federal quanto a conduzida pela Polícia Civil não resultaram em prisões.

Ainda em 2020 o Greenpeace Brasil elaborou um estudo de caso sobre “O Dia do Fogo: Um ano depois” trazendo um levantamento sobre áreas de cadastros ambientais rurais e áreas embargadas envolvidas no evento.

Passados 5 anos se fez necessário revisitar essas áreas, verificando as possíveis mudanças no uso da terra nas 478 propriedades onde foram identificados focos de incêndio durante os dias 10 e 11 de agosto de 2019, possibilitando assim uma atualização panorâmica daquela região.

---

<sup>1</sup>BBC. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-49453037>>. Acesso em junho de 2024.

<sup>2</sup>G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2019/10/23/dia-do-fogo-foi-combinado-em-grupos-de-mensagens-revela-policia-federal.ghtml>>. Acesso em junho de 2024.

<sup>3</sup>Repórter Brasil. Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2022/02/area-incendiada-no-dia-do-fogo-foi-transformada-em-plantacao-de-soja/>>. Acesso em maio de 2024.

Todos os dados utilizados neste documento são públicos e disponíveis em suas plataformas oficiais.

## Florestas Públicas Não Destinadas e Desmatamento

Até 2022, ano da última atualização do Cadastro Nacional de Florestas Públicas (SFB), o bioma Amazônia possuía 60.316.501 hectares de florestas “Tipo B” - designação para áreas de florestas públicas sem destinação para preservação ou conservação. Destes, 7.764.873 hectares estavam sob os limites do estado do Pará, a maioria sob supervisão federal.

figura 01: Florestas Públicas Não Destinadas na região norte do Brasil<sup>4</sup>

<b>Distribuição de Florestas Públicas Cadastradas até 2022*</b>									
	Estado	Florestas Destinadas				Não Destinadas			TOTAL
		Federal	Estadual	Municipal	Subtotal	Federal	Estadual	Subtotal	
Norte	AC	7.628.201	1.177.089	-	8.805.290	332.085	567.357	899.442	9.704.732
	AM	75.936.703	17.394.989	1.006.703	94.338.395	9.792.603	31.681.764	41.474.368	135.812.763
	AP	7.541.420	3.178.282	371	10.720.073	1.113.239	-	1.113.239	11.833.311
	PA	57.694.017	13.485.708	14.685	71.194.409	7.764.787	85	7.764.873	78.959.282
	RO	7.561.374	2.106.409	15	9.667.798	3.323.404	-	3.323.404	12.991.202
	RR	12.428.224	1.225.502	2.331	13.656.057	4.075.302	5	4.075.308	17.731.365
	TO	3.367.809	591.046	1	3.958.856	1.903.672	-	1.903.672	5.862.527
	<b>Subtotal</b>	<b>172.157.748</b>	<b>39.159.025</b>	<b>1.024.104</b>	<b>212.340.877</b>	<b>28.305.094</b>	<b>32.249.212</b>	<b>60.554.305</b>	<b>272.895.182</b>

Cadastro Nacional de Florestas Públicas (2022).

Parte dos imóveis rurais que registraram focos de calor no *Dia do Fogo* se sobrepõem às áreas de Florestas Públicas Não Destinadas - FNPD. Ao todo foram mapeados 106.594 hectares de intersecção entre os imóveis rurais e florestas sem destinação registrada em 2022 - dado disponível mais recente acerca das FPND.

Levando em consideração as mudanças de cobertura da terra por desmatamento que podem ter sido efetivadas neste intervalo de tempo entre os anos de 2019 (ano em que aconteceu o dia do fogo) e 2022 é importante destacar que:

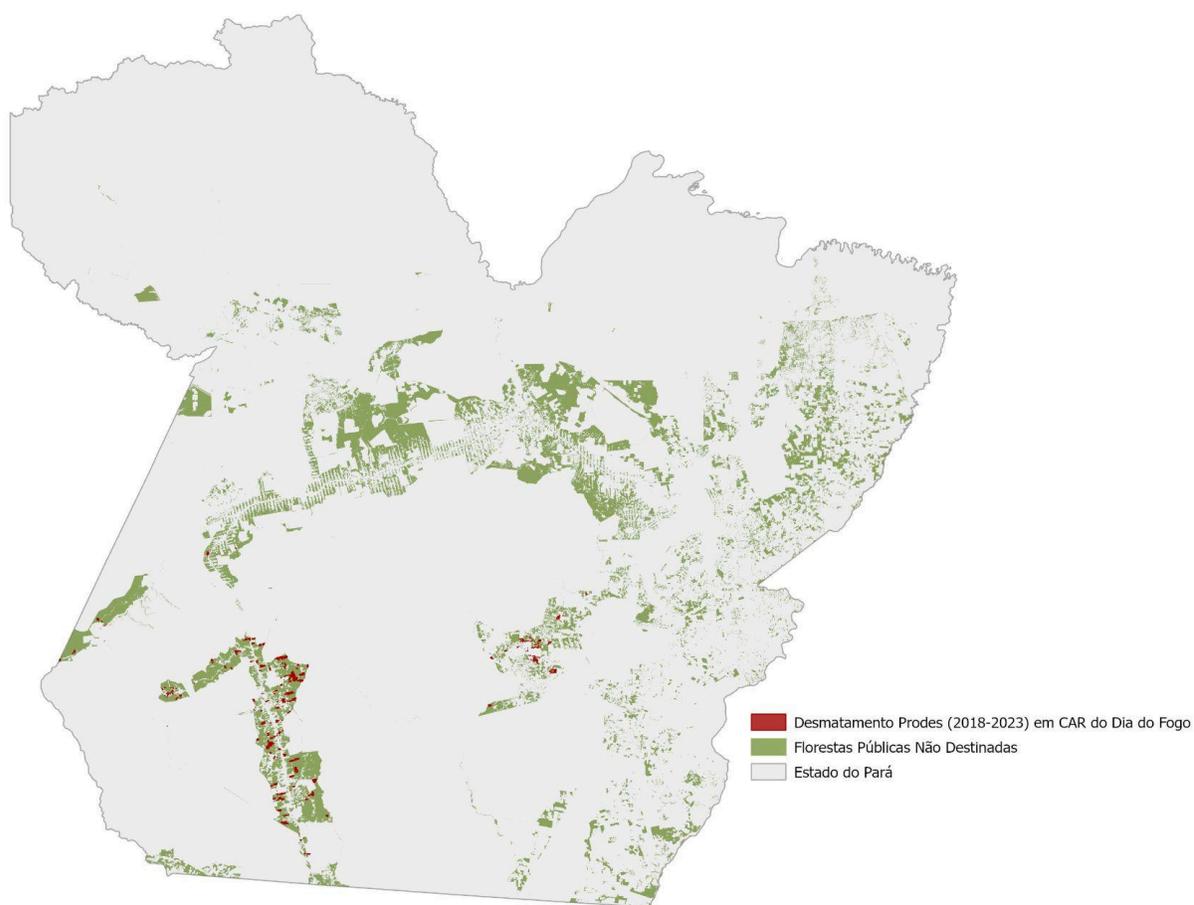
<sup>4</sup> Serviço Florestal Brasileiro. Disponível em: <https://www.gov.br/florestal/pt-br/assuntos/cadastro-nacional-de-florestas-publicas/cadastro-nacional-de-florestas-publicas-atualizacao-2022>. Acesso em 20/05/2024.

---

A sobreposição entre Cadastros Ambientais Rurais e Florestas Públicas Não Destinadas é um primeiro indício de grilagem de terras.

Verificando os 478 Cadastros Ambientais Rurais (CARs) em sobreposição ao registro de FPND, obtém-se que entre agosto de 2018 e julho de 2023 foram destruídos por desmatamento 18.692 hectares de floresta pública sem destinação dentro dos limites dessas propriedades, uma extensão maior que a área urbanizada de Belém<sup>5</sup>, capital do estado do Pará.

Figura 02: CARs envolvidos no Dia do Fogo e Florestas Públicas Não Destinadas



Fonte: Elaborado por Greenpeace Brasil (2024) com base nas informações de SFB (2022); IBGE (2022); INPE (2023).

---

<sup>5</sup> IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística aponta que a área urbanizada de Belém possuía 147,35 km<sup>2</sup> em 2019. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/belem/panorama>>. Acesso em maio de 2024.

É possível averiguar exemplos de imóveis em que havia registro de floresta sem destinação e que foram desmatadas, incendiadas e convertidas sobretudo para criação de gado, conforme demonstrado abaixo:

Figura 03: Propriedade relacionada ao Dia do Fogo: Floresta Pública Não Destinada com desmatamento e fogo.



Fonte: Elaborado por Greenpeace Brasil (2024) com base nas informações de Planet (2022); SICAR (2020); SFB (2022).

## Uso e Cobertura da Terra

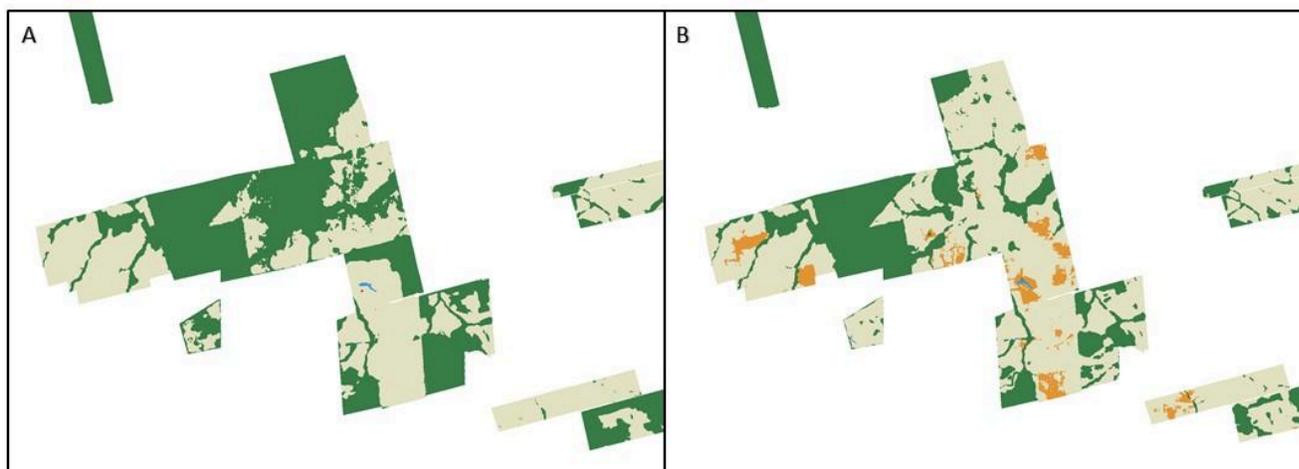
Em sua análise inicial (2020), o Greenpeace Brasil utilizou os dados de uso da terra do *Mapbiomas* que é do ano de 2018. Para fins comparativos, se faz necessário utilizar uma base de dados mais atualizada para ser usada como contraponto de evolução da mudança de uso e cobertura da terra, por este motivo, os dados do *Sentinel 2* foram processados e serão demonstrados a seguir.

Ao se analisar os dados de 2018 por CAR identificado, dos 478 imóveis analisados, se sabe que 470 imóveis já apresentavam algum indício de áreas de pastagem (98,3%). A área total de pasto dentro desses imóveis era de 273.000 hectares.

Em 2022 constata-se que 476 propriedades apresentam traços de pastagem (99,5%) e 357.100 hectares de pastagem para bovinos, um aumento de 30,8% da área para esta finalidade somente dentro das áreas analisadas.

Outra observação importante se refere às áreas agricultáveis, em 2018 apenas 95 propriedades apresentavam traços de agricultura em seu interior, possuindo uma área de 4.650 hectares. Em 2022, 176 propriedades apresentaram atributos de agricultura passando a estender-se por 7.200 hectares, um aumento de quase 55%.

Figura 04: Alargamento de áreas de pastagem (amarelo) e substituição ou surgimento de áreas de agricultura (laranja).



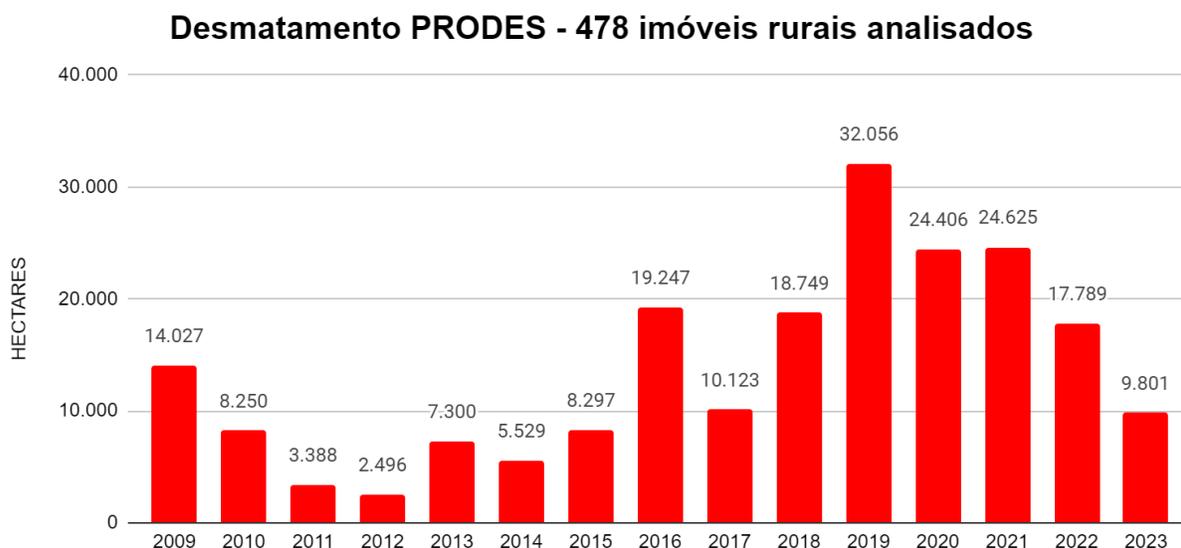
Fonte: Elaborado por Greenpeace Brasil (2024) com base nas informações de Planet (2022); SICAR (2020); SFB (2022).

## Desmatamento e imóveis rurais

Considerando o intervalo entre os anos de 2008 e 2023 da série histórica de desmatamento do PRODES<sup>6</sup>, os 478 imóveis rurais catalogados concentraram 206.083 hectares de destruição. O ápice desse desmatamento registrado no interior dos imóveis foi justamente o ano de referência de 2019 - que segundo a metodologia PRODES do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais agrega polígonos entre agosto de 2018 a julho de 2019 - onde dias depois se efetivou o episódio conhecido como o Dia do Fogo na região. A distribuição do desmatamento nas propriedades ao longo dos anos é evidenciada no gráfico abaixo:

<sup>6</sup> PRODES - Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite. Disponível em: <<https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/downloads/>>. Acesso em junho de 2024.

Gráfico 01: Desmatamento acumulado na área de CAR durante o período do Dia do Fogo



Fonte: Elaborado por Greenpeace Brasil (2024) com base nas informações de ; SICAR (2020); PRODES (2023).

É importante ressaltar que parte deste desmatamento ocorreu em cima de FPND, de propriedade da União (conforme mencionado no tópico 1) e que, mesmo com toda a repercussão do Dia do Fogo, os índices de desmatamento nessas mesmas propriedades mantiveram seu ritmo até 2021 com queda em 2022 e 2023.

## Focos de Calor e área queimada em imóveis rurais

Considerando os registros de focos de calor entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano (2019-2023) verifica-se que nos 478 imóveis rurais analisados no primeiro estudo registraram:

Tabela 01: Focos de calor em imóveis rurais analisados

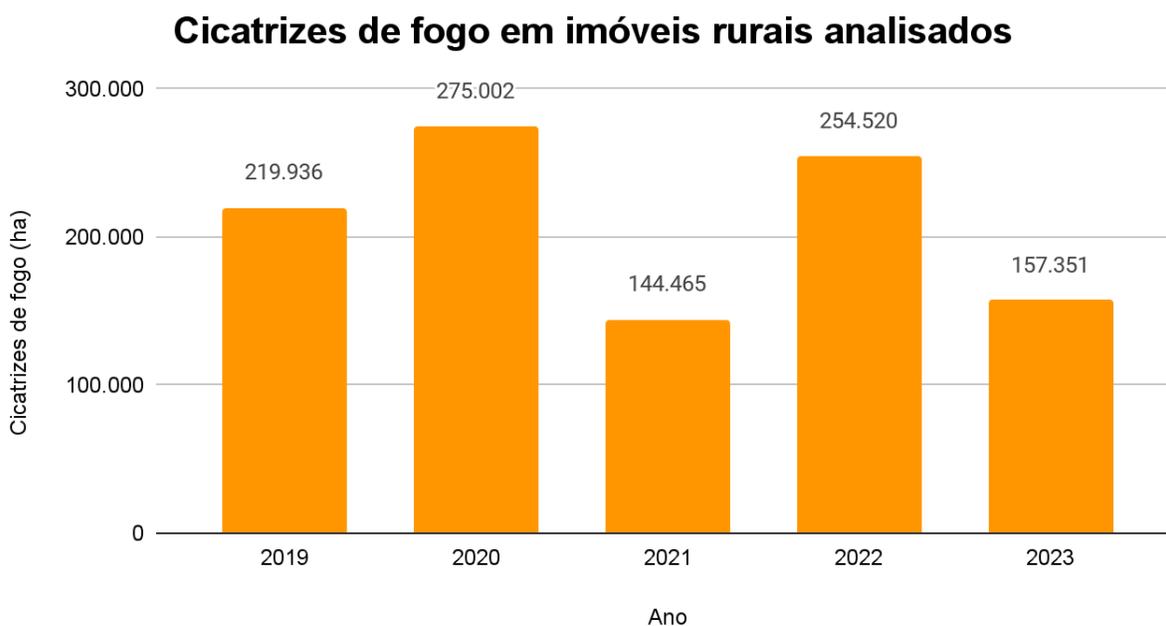
Ano	2019	2020	2021	2022	2023
Focos de Calor	2.188	2.179	1.254	1.868	1.115

Fonte: Elaborado por Greenpeace Brasil (2024) com base nas informações de SICAR (2020); INPE (2023).

---

Além dos focos de calor, que funcionam como alertas para registro de possíveis frentes de fogo, há o mapeamento de cicatrizes de queimada. Tal mapeamento consegue dimensionar o tamanho da área atingida especificamente pelo fogo. De acordo com os dados disponibilizados pelo Laboratório de Aplicações de Satélites Ambientais (LASA), que utiliza o mapeamento de cicatrizes com resolução de 375 metros, as áreas analisadas se mantiveram com índices superiores a 100 mil hectares ao ano por cinco anos seguidos.

Gráfico 02: Dados de cicatrizes de área queimada nas 478 propriedades analisadas (LASA/UFRJ)



Fonte: Elaborado por Greenpeace Brasil (2024) com base nas informações de SICAR (2020); LASA (2024)

Assim sendo, entende-se que os imóveis analisados queimaram e continuaram registrando focos de calor e cicatrizes de área queimada ao longo dos últimos anos, inclusive mesmo estando alguns deles embargados pelo poder público.

## Embargos Espaciais

O levantamento espacial sobre embargos nos CAR analisados que registraram focos de calor entre os dias 10 e 11 de agosto de 2019, demonstram que:

Atualmente, existem 821 ocorrências de embargos<sup>7</sup> que intersectam 312 das 478 propriedades analisadas (65,2%);

Os motivos são variados, sua maioria se refere a infrações à flora por desmatamento. Também há registros de exploração madeireira, mineração, descumprimento de embargo anterior, impedimento de regeneração e outros. Em pouco mais de 19% dos dados, não há registro da motivação da ocorrência.

Ao se organizar por “tipo” de destruição atribuída ao embargo registrado, conclui-se a seguinte organização:

Tabela 02: Ocorrência de embargos nas 478 propriedades analisadas

<b>EMBARGO</b>	<b>OCORRÊNCIAS</b>	<b>PERCENTUAL</b>
ESTRUTURA	1	0,12
DEGRADAÇÃO	2	0,24
FAUNA	2	0,24
MADEIRA	3	0,36
ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA	3	0,36
DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO	4	0,48
MINERAÇÃO	11	1,33
DEGRADAÇÃO	37	4,50
FOGO	86	10,47
IMPEDIMENTO DE REGENERAÇÃO	88	10,71
SEM INFORMAÇÕES	159	19,36
DESMATAMENTO	425	51,76
<b>TOTAL</b>	<b>821</b>	-

Fonte: Elaborado por Greenpeace Brasil (2024) com base nas informações de SICAR (2020); IBAMA (2024)

<sup>7</sup>Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais - CENIMA/IBAMA Áreas embargadas. Disponível em: <<https://siscom.ibama.gov.br/>>. Acesso em junho de 2024.

---

Foram identificadas 662 multas<sup>8</sup> ligadas aos embargos registrados em sobreposição às propriedades analisadas. Elas somam R\$ 1.277.113.955,90 em multas ambientais que hoje correspondem a variados status. A maior parte do valor total das multas (16,5%) tem 2019 como ano de registro de ocorrência.

É importante ressaltar que:

- A data considerada para se analisar o embargo refere-se ao período em que foi constatado a inconformidade ambiental e não o seu devido registro no sistema;
- Houve uma atualização dos registros de embargos no ano de 2023, onde foram incluídas informações de anos anteriores, sobretudo aquelas não catalogadas entre 2019 e 2022;
- Alguns imóveis apresentam vários embargos dentro de seus limites. Alguns se referem ao mesmo tipo de destruição, como repetidas ocorrências por desmatamento, por exemplo. Outros apresentam vários tipos de infrações ambientais diferentes ao longo dos anos analisados;
- Apenas o valor de R\$ 41.380,00 em multas encontradas aparecem como devidamente quitadas (0,003% do total do valor de multas);
- R\$ 127.438.380,00 em multas foram baixados ou cancelados por diversos motivos - pedido revisional, deferimento de recurso ao longo do processo administrativo de defesa ou falecimento do autuado (9,97% do total do valor de multas);

---

<sup>8</sup> Multas ambientais do IBAMA. Disponível em: <<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php>>. Acesso em junho de 2024.

## Registros de financiamento nas propriedades analisadas

Dos 478 imóveis avaliados, 29 possuem uma sobreposição com um histórico de financiamento<sup>9</sup> via crédito rural, totalizando um montante de R\$ 201.418.002,16.

Foram identificadas 127 transações entre as 29 propriedades distribuídas por 5 instituições financeiras: Banco da Amazônia, Banco do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Cooperativa Sicredi Grandes Rios e Banco John Deere.

Tabela 03: Registro geral de crédito em propriedades analisadas

<b>Instituição Financeira</b>	<b>Registros</b>	<b>Total de crédito</b>
BANCO JOHN DEERE S.A.	1	344.700,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	2	364.000,00
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	102	195.655.071,55
BANCO DO BRASIL S.A.	21	4.871.230,61
COOP SICREDI GRANDES RIOS	1	183.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>127</b>	<b>201.418.002,16</b>

Fonte: Elaboração do Greenpeace Brasil a partir dos dados do Banco Central/Sicor (2024).

<sup>9</sup> Registros de emissão do Crédito Rural conforme dados do Banco Central do Brasil datam entre dezembro de 2018 e maio de 2024. Considerando apenas os emitidos após o episódio do Dia do Fogo foram registrados R\$196.850.065,07 em crédito. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/estabilidade/financeira/tabelas-credito-rural-proagro>>. Acesso em junho de 2024.

---

74% das operações foram feitas visando a aquisição, criação, manutenção de bovinos, uma soma de R\$ 134.473.688,80. 16,53% foram destinados à compra de máquinas, tratores, caminhões, caminhonetes, colheitadeiras, arrancadeiras e ou em reformas de maquinários. 3,14% foram destinadas a construção de infraestrutura como porteiras, terraços, armazéns. 4,72% foram para produtos de milho ou soja e 1,57% para implementação ou renovação de pastagens.

Considerando os limites atuais das 29 propriedades que foram financiadas pelas cinco instituições financeiras mencionadas, têm-se que 37,9% delas registraram cicatrizes de área queimada por 5 anos seguidos (2019 a 2023) segundo estimativas do Laboratório de Aplicações de Satélites Ambientais - LASA/RJ.

Todas as propriedades registraram uma cicatriz de queima pelo menos uma vez nos últimos cinco anos. Não é possível determinar quais delas possuíam ou não alguma autorização para queima controlada. A distribuição do registro de área queimada por propriedade é mostrada na figura 05 a seguir:

Figura 05: Estimativas de área queimada (2019-2023) em propriedade financiada.

CAR	Cicatrizes de queimada ao ano (hectares)					
	2019	2020	2021	2022	2023	Total Geral
PA-1507300	2.153	328	186	1.279	508	4.454
PA-1507300	618	890	809	433	10	2.761
PA-1507300	663	478		128	789	2.058
PA-1505031	694		489	694	140	2.017
PA-1500602	621	466	731		119	1.937
PA-1500602	220	469	402	345	208	1.644
PA-1507300	518	246	23	510	33	1.328
PA-1500602	427	126	261	187	105	1.106
PA-1505031	212	287	284	56	37	876
PA-1500602	738	21	7	7	4	778
PA-1507300	216	337		86	109	749
PA-1505031	287	135		304	1	726
PA-1500602	334	199	2	161	10	706
PA-1507300	131	407	18	4	145	705
PA-1500602	63	36	49	302	222	672
PA-1507300	97			490	50	638
PA-1500602	179	228	118	101		627
PA-1500602	62	463	24		73	622
PA-1505031	205	200	16	154		574
PA-1507300	27	140		140	111	419
PA-1505031	276	102		21		400
PA-1505031	199		41	3		244
PA-1505031	17	61	140			218
PA-1505031	124		73			197
PA-1503606	82	64			30	176
PA-1507300	107	34		30		172
PA-1505031	48	9	49	1	13	120
PA-1505031	56	0	1		19	77
PA-1505031	40					40

Fonte: Elaboração do Greenpeace Brasil com base no Cadastro Ambiental Rural (SICAR, 2024); Crédito Rural (BACEN, 2024), Cicatrizes de área queimada (LASA, 2024).

## Financiamento de imóvel rural supostamente envolvido no Dia do Fogo

Em abril de 2024, o Greenpeace Brasil lançou o relatório Bancando a Extinção: bancos e investidores como sócios no desmatamento para denunciar as consequências da falta de controle adequado na destinação dos recursos do crédito rural e demandar melhorias nas normas e processos de concessão desse tipo de crédito pelos bancos e reguladores.

O caso apresentado abaixo traz detalhes da concessão de crédito rural pelo Banco do Brasil, logo após a propriedade ter sido embargada por uso de fogo. A análise dos dados indica que o uso do fogo na propriedade de Marcus Vinicius Carneiro Torres de Paula pode estar associado ao evento que ficou conhecido como dia do fogo, que completa 5 anos em 10 de agosto de 2024.

O Greenpeace, por meio deste caso, expõe mais uma conexão do crédito rural com a destruição de ecossistemas naturais que reforça a urgência das instituições financeiras aumentarem o rigor de suas regras na concessão de crédito e estabelecerem o

---

monitoramento contínuo das áreas financiadas para garantir que os recursos cedidos não estejam contribuindo para o dano ambiental.

O Greenpeace apresentou uma série de demandas às instituições financeiras, incluindo o Banco do Brasil, e a situação abaixo reforça a importância da rápida adoção das seguintes demandas:

- Cancelar/Suspender imediatamente a concessão de crédito e investimentos para imóveis rurais e empresas identificados com irregularidades socioambientais;
- Verificar antes e periodicamente, se há área desmatada após julho de 2008 e Autorização para Supressão de Vegetação (ASV) ;
- Vedar a concessão para imóveis rurais que tenham usado fogo de maneira ilegal em sua propriedade no ano anterior e corrente;
- No caso de financiamento para aquisição e manutenção de bovinos, a instituição financeira deverá exigir a rastreabilidade do gado (solicitando o CAR das fazendas de origem, analisar se existem irregularidades e, ao final receber e avaliar as Notas fiscais e Guias de Trânsito Animal, comparando fazendas e períodos de comercialização);
- Consultar área embargada diretamente ao órgão estadual até que as informações estejam disponíveis online e vedar concessão de crédito para proponentes com embargos ambientais ou autuações em quaisquer propriedades rurais, independentemente da localização do imóvel financiado;
- Vedar concessão de crédito para proponentes com embargos ambientais ou autuações em quaisquer propriedades rurais, independentemente da localização do imóvel financiado;
- Verificar antes da concessão do crédito e periodicamente o cumprimento dos critérios socioambientais e, se constatado descumprimento, suspender a concessão e/ou liquidar antecipadamente a operação.

***Caso: SANTO EXPEDITO I e II - LOTE 16 e 17 SETOR E***

Uma das propriedades que conseguiu financiamento está localizada no município de São Félix do Xingu. A “Fazenda Santo Expedito I e II- Lote 16 e 17 Setor E” acumulou um desmatamento de 932,63 hectares entre 2008 e 2021.

Figura 06: Desmatamento acumulado na Fazenda Expedito I e II (2008-2022)



Fonte: Elaboração do Greenpeace Brasil com base no Sistema Papa-Alpha (2023); PRODES (2022). As cores do desmatamento quanto mais claras mais próximas de 2008, e mais escuras com ocorrência mais recente, próximas a 2022.

Era tarde do dia 10 de agosto de 2019 quando um satélite registrou quatro focos de calor sobre a propriedade de Marcus Vinicius Carneiro Torres de Paula. Imagens Planet de alta resolução mostram uma porção da fazenda com cinzas proveniente de queima, dias depois há o registro da cicatriz de área queimada. Cerca de quarenta dias depois o IBAMA registra um embargo na Fazenda Expedito I e II.

Figura 07: Cinzas e cicatrizes de área queimada em agosto de 2019



Fonte: Elaboração do Greenpeace Brasil com base em imagens Planet (2019).

Segundo a descrição da certidão de embargo do Ibama, a detecção mostrou a destruição de 41,34 hectares “consumidos mediante uso de fogo, de floresta do Bioma Amazônia, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente”. Pela ocorrência, também lhe foi atribuída a penalidade de multa no valor de R\$ 310.080,00.

Figura 08: Certidão de embargo



### Certidão de Embargo

Número da Certidão: QZNR5KMG9ZRM44F  
 Emitido em: 04/06/2024  
 Validade até: 04/07/2024

**INTERESSADO:** MARCUS VINICIUS CARNEIRO TORRES DE PAULA  
**CNPJ/CPF:**  
**ENDEREÇO:** Zona rural de São Felix do Xingu.

### EXISTE PENDÊNCIA DE EMBARGO

Seq. TAD	Nº TAD	Série TAD	Área Embargada (ha)	Data do Embargo	Data Inserção Lista	UF	Município	Nº AI	Série AI	Área Desmatada (ha)
1668016	785591	E	41,3467	19/09/2019 10:27		PA	São Félix do Xingu	9153094	E	

Código para Consulta: QZNR5KMG9ZRM44F

Fonte:IBAMA (2024).

Além da referida multa associada ao uso ilegal de fogo, há no banco de dados do IBAMA<sup>10</sup> outra autuação emitida um dia depois também por infração à flora no valor de R\$622.500,00. No total, são R\$932.580 devidos em multas ambientais pelo proprietário.

Figura 09: Autuação Ambiental - Multa

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL											
Relatório de Autuações Ambientais											
Nº	Infração	Data Infração	Estado	Município	CNPJ/CPF	Nome Autuado	Nº A.I.	Valor Multa	Nº Processo	Status Débito	Sanções Aplicadas
2	Flora	20/09/2019	PARA	SAO FELIX DO XINGU		MARCUS VINICIUS CARNEIRO TORRES DE PAULA	9180219	622.500,00	02047.0009995/2019-18	Para nova homologação, devido a alterações	70 1º 72 II,VII Lei, 9605/98, 3 II,VII 50 Decreto, 6514/2008
1	Flora	19/09/2019	PARA	SAO FELIX DO XINGU		MARCUS VINICIUS CARNEIRO TORRES DE PAULA	9153094	310.080,00	02047.000965/2019-18	Para nova homologação, devido a alterações	70 1º 72 II,VII Lei, 9605/98, 3 II,VII 50 Decreto, 6514/2008

<sup>10</sup> Foram consultados dados de embargo e multa registrados entre 22 de julho de 2008 e 05 de junho de 2024. Disponível em: <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php>. Acesso em 05 de junho de 2024.

---

Fonte:IBAMA (2024).

Em 2020, Marcus Vinicius Carneiro Torres de Paula também recebeu nova penalidade de embargo emitida pela SEMAS/PA por desmatamento ilegal<sup>11</sup> de 260 hectares na mesma fazenda.

Figura 10: Certidão de Desmatamento Ilegal



Fonte:SEMAS/PA (2024).

**Em 30/09/2019, onze dias depois do embargo do IBAMA, o Banco do Brasil emitiu um crédito de quase um milhão de reais vinculado à propriedade com a finalidade de investimento na modalidade de pastagem. Além disso, pouco antes do registro de embargo estadual registrado na SEMAS/PA, o mesmo banco concedeu um segundo empréstimo no valor de R\$530.357,00 ao proprietário.**

---

<sup>11</sup> Lista de Desmatamento Ilegal. Consulta de áreas com desmatamento ilegal com CAR. Disponível em: <<https://monitoramento.semas.pa.gov.br/ldi/pesquisa/pesquisarComCar?codigoImovel=PA-1507300-417E.99B8.0CDA.4621.8F76.0FE3.98A9.4002>> Acesso em: 23/07/2024.

Tabela 04: Registro de crédito da Fazenda Santo Expedito I e II

<b>CAR: PA-1507300-417E99B80CDA46218F760FE398A94002</b>					
<b>BACEN</b>	<b>Inst. Financeira</b>	<b>Emissão</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Crédito</b>	<b>Modalidade</b>
509153495	BCO DO BRASIL S.A.	30/09/2019	15/09/2025	999.380,48	PASTAGEM
510727733	BCO DO BRASIL S.A.	27/08/2020	25/07/2022	530.357,23	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANIMAIS

Fonte: Elaboração do Greenpeace Brasil a partir dos dados do Banco Central/Sicor (2024).

Dados de movimentação de gado registrados entre janeiro de 2020 e julho de 2023, demonstram um fluxo de animais que se iniciava na Fazenda Santo Expedito I e II rumo à Fazenda Santa Terezinha, também localizada em São Félix do Xingu.

A Fazenda Santa Terezinha também é de propriedade de Marcus Vinicius Torres de Paula e também foi beneficiada com financiamento via crédito rural pelo Banco do Brasil em 2019 através do programa ABC + Programa para a Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono.

Tabela 05: Registro de crédito da Fazenda Santa Terezinha

<b>PA-1507300-18643B0AEF09446EB16E5E9E244B2BA2</b>					
<b>BACEN</b>	<b>Inst. Financeira</b>	<b>Emissão</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Crédito</b>	<b>Modalidade</b>
509035364	BCO DO BRASIL S.A.	12/09/2019	15/08/2025	979.454,95	PASTAGEM

Fonte: Elaboração do Greenpeace Brasil a partir dos dados do Banco Central/Sicor (2024).

Ao contrário da Fazenda Santo Expedito, que acumula passivos ambientais, a Fazenda Santa Terezinha está em conformidade, não sendo encontrado nenhum registro de desordem ambiental. Mesmo sem nenhum passivo, a Fazenda Santa Terezinha pode estar sendo usada para lavagem de gado oriundo de área irregular, prática conhecida como “triangulação de gado”. O gado que foi criado na área irregular da Fazenda Santo Expedito I e II, foi transportado para a Fazenda Santa Terezinha e, através dela, finalmente vendido a frigoríficos, entre eles a JBS.

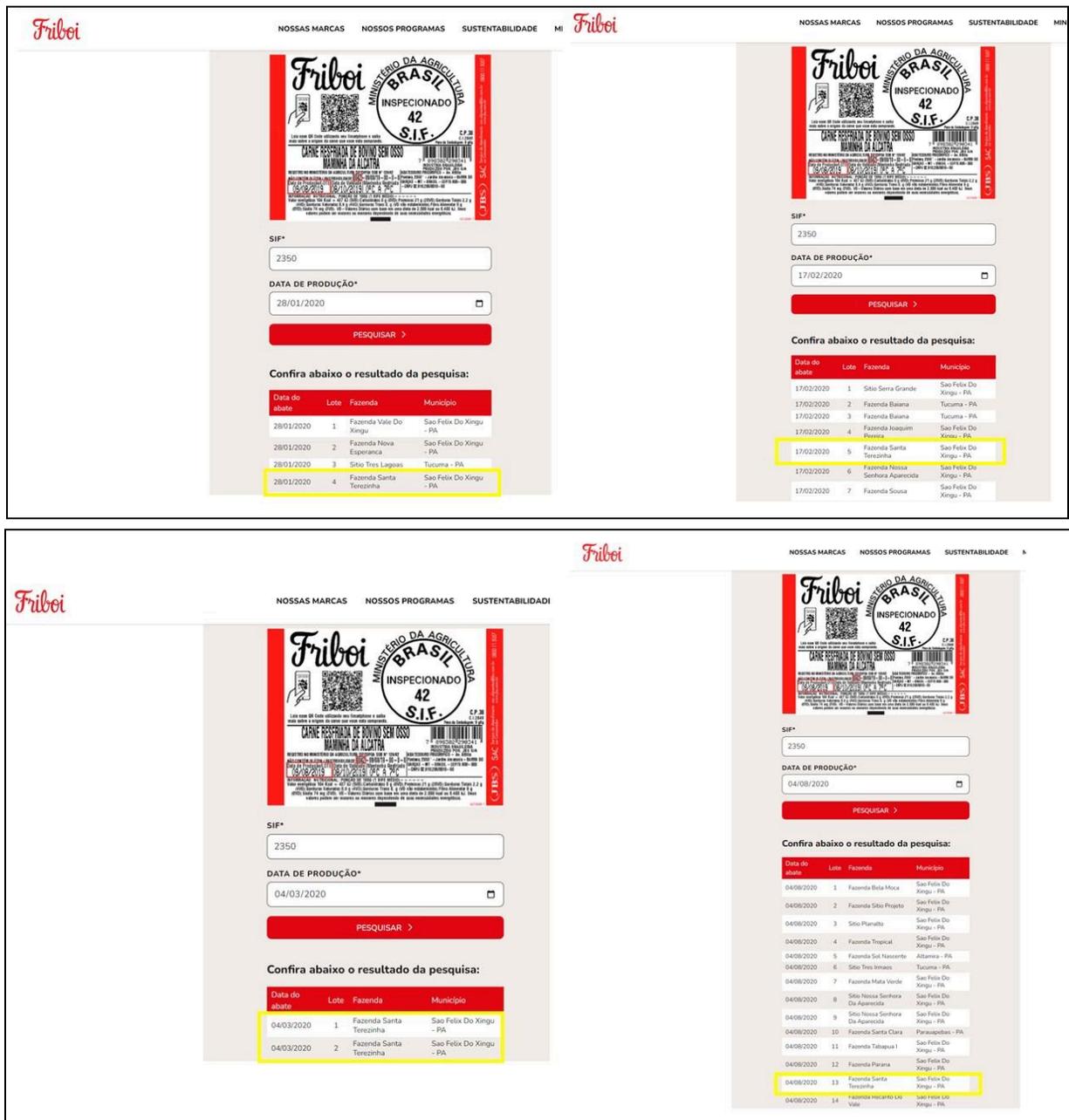
---

Entre os dias 08 e 24 de janeiro de 2020, cabeças de gado foram repassados da Fazenda Santo Expedito I e II para a Fazenda Santa Terezinha. No dia 28 do mesmo mês até o dia 04 de agosto de 2020, a Fazenda Terezinha forneceu lotes de animais possivelmente contaminados com passivos ambientais para a JBS/SA.

Figura 11: Registro de gado (JBS S/A)<sup>12</sup>

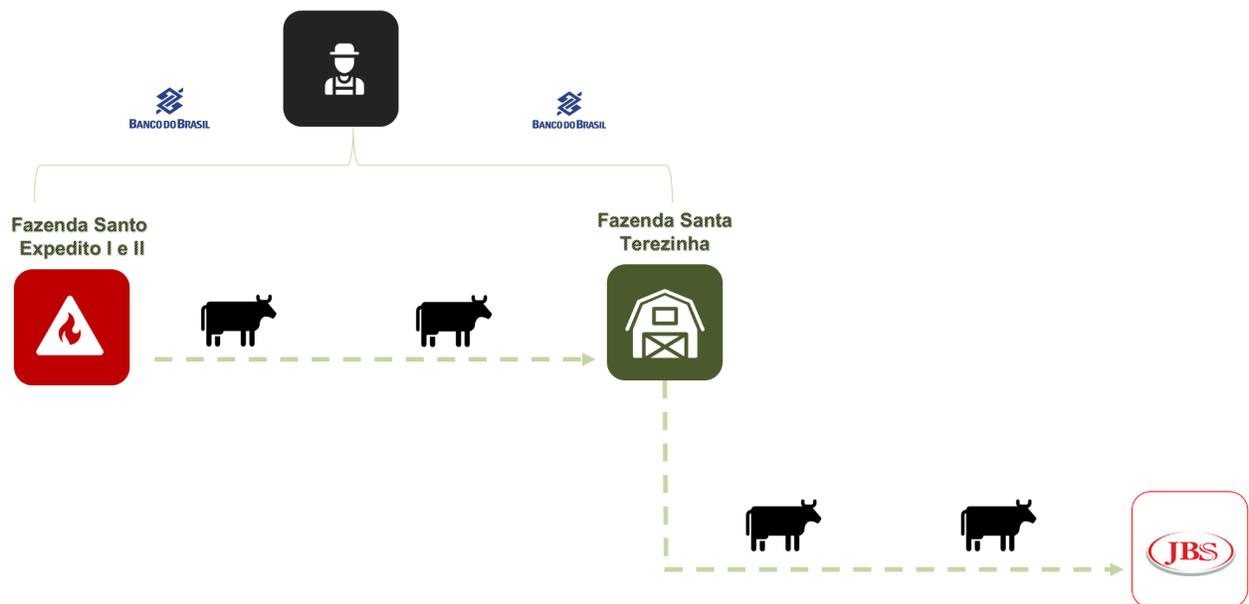
---

<sup>12</sup> Disponível em: <<https://www.friboi.com.br/rastreabilidade/>>. Acesso em junho de 2024.



Fonte: FRIBOI (2024).

Figura 12: Fluxo de gado da Fazenda Santo Expedito I e II



Fonte: Elaboração Greenpeace Brasil com base nos dados de movimentação de gado (2024) e FRIBOI (2024).

Em 2022 o Tribunal de Justiça do Estado do Pará emitiu uma decisão liminar<sup>13</sup> em primeiro grau referente a ação civil pública por danos ao meio ambiente com pedido de tutela antecipada promovida pelo Ministério Público do Estado do Pará contra Marcus Vinicius.

A ação trata da autuação feita pelo IBAMA em 2019 em decorrência do uso ilegal de fogo na propriedade Santo Expedito I e II. O pedido liminar foi deferido e solicitou um plano de recuperação para a área degradada pelo fogo, suspensão do CAR e das emissões de Guias de Trânsito Animal (GTA's), além da aplicação de multas diárias em caso de descumprimento. O trecho está disponível abaixo.

*"1) Apresente o PRAD no prazo de 90 DIAS, assinado por técnico habilitado e expert, dispondo detalhadamente as medidas de recuperação da área degradada apresentando, inclusive, qual o tempo necessário para a recuperação da área.*

<sup>13</sup> Processo: 0800491-13.2021.8.14.0053. Disponível em: <https://consultas.tjpa.jus.br/consultaunificada/consulta/principal?abrir=CrimesAgrarios#>. Acesso em junho de 2024.

2) Paralisação de toda e qualquer atividade econômica junto à área degradada desprovida de prévio licenciamento ambiental.

3) Determino a suspensão de eventual Cadastro Ambiental Rural em nome do demandado gerido pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará (SEMAS/PA), com destaque para o impedimento de expedição de Guias de Trânsito Animal (GTA).

Em caso de descumprimento de uma dessas determinações, ficará sujeito à aplicação de multa diária no valor de R\$1.000,00 (mil reais), sem prejuízo, deste Juízo, adotar outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento da medida, limitada à R\$ 100.000,00 (cem mil reais).<sup>14</sup>

Apesar da decisão, e da solicitação de audiência de conciliação em maio de 2022, Marcus Vinicius não foi localizado, motivo pelo qual sua citação foi feita por edital em 16.07.24, e também não se tem notícias nos autos da ação sobre o cumprimento da decisão liminar.

Marcus Vinicius Carneiro Torres de Paula também é sócio-administrador<sup>15</sup> da empresa AGROPECUÁRIA BARRA DO BAU LTDA (CNPJ: 11.163.691/0001-60) cuja atividade econômica principal é a criação de bovinos para corte.

Figura 13: Quadro Societário da Agropecuária Barra do Baú Ltda.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.163.691/0001-60
NOME EMPRESARIAL:	AGROPECUARIA BARRA DO BAU LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: Qualificação:	[REDACTED]
Nome/Nome Empresarial: Qualificação:	MARCUS VINICIUS CARNEIRO TORRES DE PAULA 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.  
Emitido no dia 23/07/2024 às 20:02 (data e hora de Brasília).

<sup>14</sup> Processo: 0800491-13.2021.8.14.0053. Disponível em: <<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaunificada/consulta/principal?abrir=CrimesAgrarios#>>. Acesso em junho de 2024.

<sup>15</sup> Receita Federal. Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA. Disponível em: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=11163691000160](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=11163691000160)>. Acesso em 23/07/2024..

Fonte: Receita Federal (2024).

Conforme levantamento realizado, além das multas lavradas em seu próprio nome vinculadas a Fazenda Santo Expedito, a empresa a qual ele é sócio também possui um montante de **R\$ 15.732.400,00** em multas ambientais emitidas pelo IBAMA por infração à flora entre os anos de 2012 e 2019.

Figura 14: Multas ambientais<sup>16</sup>

Nº	Infração	Data Infração	Estado	Município	CNPJ/CPF	Nome Autuado	Nº A.I.	Valor Multa	Nº Processo	Status Débito	Sanções Aplicadas
1	Flora	06/12/2012	PARA	SAO FELIX DO XINGU		AGROPECUARIA BARRA DO BAU LTDA	730307	390.000,00	02047.000897/2012-11	Análise admitimento do recurso	70 72 Lei, 9605/98, 50/93 3º Decreto, 6514/2008, 225 ,Constituição Federal
1	Flora	02/07/2014	PARA	SAO FELIX DO XINGU		AGROPECUARIA BARRA DO BAU LTDA	9093262	155.000,00	02047.000378/2014-14	Análise admitimento de impugnação/defesa	70 1º 72 II Lei, 9605/98, 3 II, VII 50 Decreto, 6514/2008
2	Flora	16/07/2014	PARA	SAO FELIX DO XINGU		AGROPECUARIA BARRA DO BAU LTDA	9082116	702.400,00	02047.000297/2014-14	Para homologação/prazo de defesa	70 1º 72 II Lei, 9605/98, 3 II, VII 50 Decreto, 6514/2008
6	Flora	19/02/2014	PARA	SAO FELIX DO XINGU		AGROPECUARIA BARRA DO BAU LTDA	9079254	300.000,00	02018.000889/2014-21	Análise admitimento do recurso	70 1º 72 II Lei, 9605/98, 3 II 79 Decreto, 6514/2008, 93 Decreto, Decreto
4	Flora	20/02/2014	PARA	SAO FELIX DO XINGU		AGROPECUARIA BARRA DO BAU LTDA	9079256	6.710.000,00	02018.000493/2014-28	Notificado e aguardando pagamento/recursos	70 1º 72 II Lei, 9605/98, 3 II 48 Decreto, 6514/2008, 93 Decreto, Decreto
5	Flora	26/02/2014	PARA	SAO FELIX DO XINGU		AGROPECUARIA BARRA DO BAU LTDA	9079265	3.110.000,00	02018.000891/2014-44	Baixado por prescrição da pretensão (Lei 9873/99, art.1º)	3 II 48 Decreto, 6514/2008, 93 Decreto, Decreto, 70 1º 72 II Lei, 9605/98
3	Flora	20/02/2014	PARA	SAO FELIX DO XINGU		AGROPECUARIA BARRA DO BAU LTDA	9079255	150.000,00	02018.000494/2014-72	Notificado e aguardando pagamento/recursos	70 1º 72 II Lei, 9605/98, 3 II 79 Decreto, 6514/2008, 93 Decreto, Decreto
2	Flora	28/10/2018	PARA	SAO FELIX DO XINGU		AGROPECUARIA BARRA DO BAU LTDA	9138470	6.710.000,00	02047.001635/2018-51	Notificado e aguardando pagamento/recursos	70 1º 72 II Lei, 9605/98, 3 II 48 Decreto, 6514/2008
1	Flora	28/10/2018	PARA	SAO FELIX DO XINGU		AGROPECUARIA BARRA DO BAU LTDA	9138469	60.000,00	02047.001633/2018-61	Para homologação/prazo de defesa	70 1º 72 II Lei, 9605/98, 3 II 79 Decreto, 6514/2008
1	Flora	20/09/2019	PARA	SAO FELIX DO XINGU		AGROPECUARIA BARRA DO BAU LTDA	9180220	555.000,00	02047.000996/2019-61	Para nova homologação, devido a alterações	70 1º 72 II Lei, 9605/98, 3 II, VII 50 Decreto, 6514/2008

Fonte: IBAMA (2024).

<sup>16</sup> Foram consultados dados de embargos (não sendo detectado nenhum registro) e multas registradas entre 2012 e julho de 2024. Disponível em: <<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php>>. Acesso em 23 de jul. de 2024.